



LEI Nº 3.338, DE 14 DE MAIO DE 1 973.

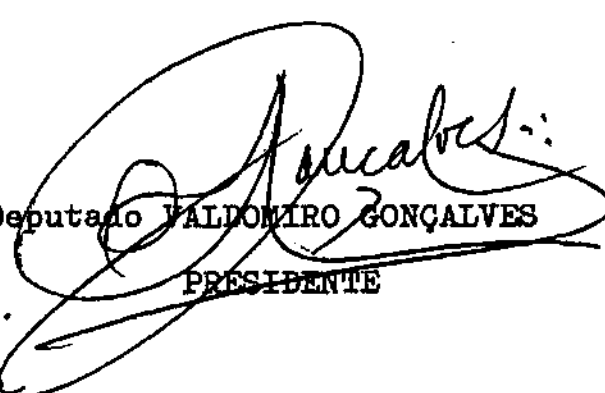
Declara de utilidade pública a Associação Hospitalar Cristo Rei, de Alto Garças.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 33 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Hospitalar Cristo Rei, entidade civil, com sede na cidade de Alto Garças.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 1 973.


Deputado VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada as fls.
254, do livro compen-
tente.

blm - 20/06/85.